



LEI Nº 2140, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO NO DIA

19/12/25 Público
Presente
Ato: Lei nº 2140/2025
Jéssica Portela Silveira

**Altera o Anexo de Metas Fiscais à Lei
nº 2120, de 21 de julho de 2025, que
estabelece as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício
financeiro de 2026.**

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, André Luís Salgado Xavier, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2120 de 21 de julho de 2025, dispõe sobre as "Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", previsto nas alíneas do parágrafo único de seu artigo 1º, passa a vigorar com o acréscimo do demonstrativo de estimativa e compensação da renúncia de receita, no Anexo de Meta Fiscal, nos termos da autorização contida no parágrafo 2º, de seu artigo 2º.

Art. 2º. A proposta tem por objetivo preservar e compatibilizar os instrumentos de planejamento ao artigo 4º, parágrafo 2º, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piraúba, 09 de novembro de 2025

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER

Prefeito Municipal de Piraúba – MG

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

2026

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	TRIBUTO	MODALIDADE	Descrição	2026	2027	2028
Finanças/Incentivo Fiscal/Contribuinte	IPTU – Multas e Juros da Dívida Ativa	Remissão e Anistia	Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	937.639,93	979.833,73	1.023.926,24
	Taxas cobradas junto com IPTU	Remissão e Anistia	Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	217.515,72	227.303,92	237.532,60
	ISSQN – Multas e Juros da Dívida Ativa	Remissão e Anistia	Programa de Recuperação Fiscal – REFIS	76.517,27	79.960,55	83.558,77

Medidas de Compensação: Conforme demonstrado no histórico de arrecadação da dívida ativa, abaixo, as arrecadações nos exercícios de 2020 a 2024, atingiram pouco mais de 50% do valor inscrito. A previsão efetuada para 2026, no Orçamento, está baseada no histórico de arrecadação, portanto não havendo necessidade de revisão no planejamento inicial. A expectativa de concessão de remissão ou anistia dos juros e multas é de aumento na arrecadação da dívida ativa. Portanto, caso esta expectativa seja alcançada, haverá excesso de arrecadação nas citadas rubricas do orçamento.

Esse benefício temporário e específico do perdão dos encargos, nos tributos citados acima, é para incentivar a regularização da Dívida Ativa atraindo mais contribuintes que poderá resultar em um aumento considerável da receita, mesmo com a renúncia dos encargos.

A Previsão das receitas de dívida ativa tributária é baseada na média de arrecadação, portanto a remissão não alterará o orçamento em seu planejamento inicial. O valor previsto para 2026 da Dívida Ativa do IPTU já enviado à Câmara Municipal no valor de R\$ 270.085,00. Devido ao histórico de arrecadação de Dívida Ativa de ISSQN não constou previsão de arrecadação para 2026.

Portanto não haverá necessidade de apresentar compensação, pois os valores inscritos na Dívida Ativa do município são cadastrados no Balanço como direito a receber e a previsão da arrecadação é pelo histórico de arrecadação, conforme já citado.

A expectativa com o REFIS é de obter arrecadação superando os valores previstos.

NOTA EXPLICATIVA: Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores que serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF. A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da exclusão (total ou parcial) das multas e dos juros da Dívida Ativa do IPTU e ISSQN para os cidadãos de Piraúba - MG. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais. O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.



Histórico de Inscrição da Receita da Dívida Ativa dos Impostos e Taxas:

Exercício	Tributos	Vr. Original	Vr. Correção	Vr. Multa	Vr. Juros	Vr. Total
2020	DVTLFF	43.927,00	14.092,44	5.801,81	36.388,26	100.209,51
	DVIPTU	257.806,13	78.028,62	33.584,32	193.596,09	563.015,16
	DVTSU	59.026,97	17.955,39	7.699,28	44.461,48	129.143,12
	DVISS-DIV – TPP	597,60	131,45	72,90	280,95	1.082,90
	DVISS	7.867,98	2.611,53	1.047,92	6.804,81	18.332,24
	TOTAL	369.225,68	112.819,43	48.206,23	281.531,59	811.782,93

Exercício	Tributos	Vr. Original	Vr. Correção	Vr. Multa	Vr. Juros	Vr. Total
2021	DVTLFF	50.798,07	13.613,68	6.441,12	28.168,73	99.021,60
	DVIPTU	309.731,61	81.007,78	39.074,77	184.251,79	614.065,95
	DVTSU	70.019,56	18.136,23	8.816,64	41.136,85	138.109,28
	DVISS-DIV – TPP	627,12	106,52	73,36	156,65	963,65
	DVISS	9.180,16	2.523,62	1.170,41	5.564,88	18.439,07
	TOTAL	440.356,52	115.387,83	55.576,30	259.278,90	870.599,55

Exercício	Tributos	Vr. Original	Vr. Correção	Vr. Multa	Vr. Juros	Vr. Total
2022	DVTLFF	68.839,22	9.817,77	7.865,71	26.143,28	112.665,98
	DVIPTU	354.062,21	53.863,07	40.793,49	147.464,63	596.183,40
	DVTSU	79.477,62	12.084,54	9.157,18	33.117,83	133.837,17
	DVISS-DIV – TPP	589,89	62,97	65,29	135,47	853,62
	DVISS	9.858,11	1.579,73	1.143,78	4.274,37	16.855,99



	TOTAL	512.827,05	77.408,08	59.025,45	211.135,58	860.396,16

Exercício	Tributos	Vr. Original	Vr. Correção	Vr. Multa	Vr. Juros	Vr. Total
2023	DVTLFF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DVIPTU	349.145,79	32.482,34	38.164,13	95.128,36	514.920,62
	DVTSU	93.875,11	8.770,90	10.266,29	25.707,00	138.619,30
	DVISS-DIV – TPP	572,38	26,42	59,88	58,86	717,54
	DVISS	85.072,30	8.110,13	9.319,52	25.929,07	128.431,02
	DAMULT	56.792,00	5.492,11	6.228,41	20.180,05	88.692,57
	TOTAL	585.457,58	54.881,90	64.038,23	167.003,34	871.381,05

Exercício	Tributos	Vr. Original	Vr. Correção	Vr. Multa	Vr. Juros	Vr. Total
2024	DVTLFF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DVIPTU	526.572,04	25.309,18	55.189,36	70.016,15	677.086,73
	DVTSU	116.515,74	5.607,90	12.214,02	15.572,44	149.910,10
	DVISS-DIV – TPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DVISS	98.659,30	4.749,02	10.342,52	16.465,12	130.215,96
	DAMULT	2.116,57	102,20	221,88	258,93	2.699,58
	TOTAL	743.863,65	35.768,30	77.967,78	102.312,64	959.912,37
TOTAL	DÍVIDA ATIVA	2.651.730,48	396.265,54	304.813,99	1.021.262,05	4.374.072,06

Legenda: DVTLFF – Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento

DVIPTU – Dívida Ativa IPTU

DVTSU – Dívida Ativa de Taxas cobradas com o IPTU

DVISS-DIV – TPP – Dívida Ativa de Taxas de Alvará de Localização

DVISS – Dívida Ativa de ISSQN

DAMULT – Dívida Ativa de Multas

Histórico da Arrecadação:

ANO	Tributos	Valor Insrito em Dívida Ativa	Valor Arrecadado	%
2020	DVIPTU	563.015,16	241.993,10	42,98%
	DVTSU	129.143,12	0,00	0,00%
	DVISS	18.332,24	1.759,45	9,60%
2021	DVIPTU	614.065,95	290.569,49	47,32%
	DVTSU	138.109,28	0,00	0,00%
	DVISS	18.439,07	3.344,15	18,14%
2022	DVIPTU	596.183,40	282.150,84	47,33%
	DVTSU	133.837,17	0,00	0,00%
	DVISS	16.855,99	1.987,67	11,79%
2023	DVIPTU	514.920,62	280.486,72	54,47%
	DVTSU	138.619,30	0,00	0,00%
	DVISS	128.431,02	1.334,02	1,04%
2024	DVIPTU	677.086,73	220.611,83	32,58%
	DVTSU	149.910,10	0,00	0,00%
	DVISS	130.215,96	0,00	0,00%
TOTAL		3.967.165,11	1.324.237,27	33,38%